Designa servidores para constituir comissão de recebimento referente a nota de empenho **2020NE87654**.

 A **Superintendência de Tecnologia de Informação** da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

 Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valor alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

 Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

 **RESOLVE**:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de Bens referente ao Processo n° **23111.0000/2020-07**.

MEMBRO **Fulano** (Presidente) - SIAPE nº0000000; (Lotação: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).

MEMBRO **Fulano** - SIAPE nº 0000000; (Lotação: COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA/NTI ).

MEMBRO **Fulano** - SIAPE nº 0000000; (Lotação:COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA/NTI )

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à **Superintendência de Tecnologia da Informação** para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.